



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo – PA nº: 2328/2024

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 para “Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as unidades do COREN-SP”.

Considerando o entendimento exposto no Parecer Jurídico nº 1140/2024-GJUR (ID 255799), homologado pelo Despacho PJUR nº 127/2024 (ID 255984).

Considerando que não foram solicitados dos licitantes vencedores todos os documentos necessários para comprovação da qualificação econômico-financeiro, nos termos previstos expressamente no item 11.25. do Termo de Referência;

Considerando que a equipe de planejamento da contratação não se utilizou das hipóteses de dispensa do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por todo o exposto e com fundamento nas manifestações supracitadas, como prevê o art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** o retorno dos autos à GCC para saneamento de irregularidades, conforme as orientações externadas no parecer jurídico acolhido pela autoridade competente.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

SERGIO
APARECIDO
CLETO:254434368
05

Assinado de forma digital
por SERGIO APARECIDO
CLETO:25443436805
Dados: 2024.07.12
16:00:37 -03'00'

SERGIO APARECIDO CLETO
Presidente